

**REGIMENTO ESCOLAR PARCIAL
ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO**

**ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA FEEVALE
ESCOLA DE APLICAÇÃO**

Novo Hamburgo /RS





FOLHA DE IDENTIFICAÇÃO

ENTIDADE MANTENEDORA: Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo - ASPEUR

ENDEREÇO: ERS- 239, 2755

CEP: 93352-000

CIDADE: Novo Hamburgo

TELEFONE: (51)3586-8800

E-MAIL: aspeur@feevale.br

Nº DE CADASTRO NO CEED: 226/96

ESTABELECIMENTO: Escola de Educação Básica Feevale – Escola de Aplicação

ENDEREÇO: Avenida Dr. Maurício Cardoso, 510

CEP 93510-250

CIDADE: Novo Hamburgo

TELEFONE: (51) 3584-7108

E-MAIL: nap@feevale.br

NATUREZA DO ATO LEGAL RELATIVO AO ESTABELECIMENTO:

Portaria de Autorização de Funcionamento 2º Grau

ÓRGÃO EMISSOR: SE

NÚMERO: 2516/89

DATA: 27/02/1989 – D.O. 10/04/1989

Parecer de Autorização de Funcionamento do 1º Grau e Classes de Jardim da Infância

ÓRGÃO EMISSOR: CEED

NÚMERO: 435/94

DATA: 28/01/1994 - D.O. 09/02/1994





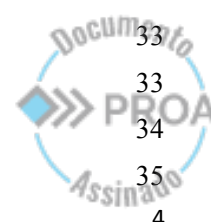
SUMÁRIO

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	6
2. CARACTERIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE APRENDIZAGEM	6
2.1 Entidade Mantenedora	6
2.2 Escola de Educação Básica Feevale – Escola de Aplicação	6
3. FILOSOFIA	8
4. OBJETIVOS	8
4.1 Objetivos da Escola	8
4.2 Objetivos do Ensino Fundamental	9
4.3 Objetivos do Ensino Médio	10
5. PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO	10
6. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR	11
6.1 Ciclos de Aprendizagem	11
6.2 Organização Curricular	12
6.2.1 Ensino Fundamental	12
6.2.2 Ensino Médio	13
7. ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA	13
7.1 Direção Pedagógica	13
7.2 Coordenação Pedagógica	14
7.3 Professores	16
7.3.1 Atribuições do professor	16
7.3.2 Atribuições do professor-mentor	17
7.4 Serviços de Apoio	18
7.5 Organização Democrática	19
7.5.1 Núcleo Docente Estruturante (NDE)	19
7.5.2 Estudantes Representantes das Mentorias	20
7.5.3 Assembleias	20
7.5.4 Grêmio Estudantil Feevale (GEFEE)	21
7.5.5 Associação de Pais e Professores (APP)	21
7.5.6 Colegiado Escolar	21
8. MATRÍCULA	22
8.1 Condições para Ingresso	22





8.2 Formas de Ingresso	22
9. METODOLOGIA	23
10. EDUCAÇÃO INCLUSIVA	23
10.1 Laboratório de Aprendizagem	24
10.2 Atendimento Educacional Especializado (AEE)	24
11. AVALIAÇÃO	25
11.1 Desempenho da Escola em relação aos seus objetivos	25
11.2 Processo de Avaliação dos Estudantes	25
11.2.1 Evidências de Aprendizagem	26
11.2.2 Acompanhamento da Aprendizagem	26
11.3 Conselho de Classe	26
11.4 Expressão dos Resultados da Avaliação	27
11.4.1 Expressão dos Resultados dos Estudantes Público-alvo da Educação Especial	27
12. ESTRATÉGIAS DE RETOMADA DE HABILIDADES	28
13. FREQUÊNCIA E INFREQUÊNCIA	28
13.1 Frequência Escolar	28
13.2 Infrequência e dos Estudos Compensatórios Complementares de Infrequência	29
14. CLASSIFICAÇÃO DE ESTUDANTES	29
14.1 Progressão Continuada	29
14.2 Progressão Parcial	29
14.3 Avanço	30
14.4 Aceleração de Estudos para Estudantes com Defasagem Idade-ciclo	30
14.5 Aproveitamento de Estudos Anteriores Realizados com Êxito	30
14.6 Planos Especiais (adaptação curricular)	31
14.7 Classificação	31
14.8 Reclassificação	32
15. TRANSFERÊNCIA ESCOLAR	32
15.2 Situações Itinerantes	32
16. CERTIFICAÇÃO	33
17. PRINCÍPIOS DE CONVIVÊNCIA	33
18. PLANOS DE ESTUDOS	33
19. PLANO DE TRABALHO DO PROFESSOR	34
20. QUALIFICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO CONTÍNUA DOCENTE	34
21. CALENDÁRIO ESCOLAR	35





22. PLANO GLOBAL	35
23. ESTRUTURAS FÍSICAS	36
23.1 Ambientes Indoor	36
23.2 Ambientes Outdoor	38
24. DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	38
24.1 Documentação Recebida	39
24.2 Documentação Emitida	39
25. DISPOSIÇÕES FINAIS	40





1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Regimento Escolar, na forma fixada pela Lei n.º 9.394/96 – Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – e Resoluções do Conselho Nacional e Estadual de Educação, estabelece as normas de funcionamento do Estabelecimento de Aprendizagem denominado Escola de Educação Básica Feevale – Escola de Aplicação.

O presente Regimento regulamenta e define a estrutura, a organização e o funcionamento administrativo e pedagógico da Escola de Educação Básica Feevale – Escola de Aplicação, de acordo com o disposto na legislação vigente e no regimento da Universidade.

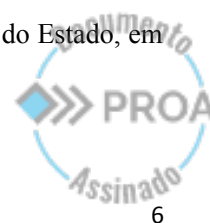
2. CARACTERIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE APRENDIZAGEM

2.1 Entidade Mantenedora

A Universidade Feevale constitui-se em uma Instituição Comunitária de Educação Superior (ICES), de natureza privada, sem fins lucrativos, com atuação na Educação Básica, Profissional e Superior, mantida pela Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo (ASPEUR), com autonomia didático-científica, administrativa, de gestão financeira, patrimonial e disciplinar, definida em lei, reger-se-á pelos textos legais específicos em vigor, pelo Regimento da Universidade e pelas Resoluções que, suportadas por eles, vierem a ser editadas por suas autoridades acadêmicas ou por seus colegiados, observado o Estatuto da Mantenedora.

2.2 Escola de Educação Básica Feevale – Escola de Aplicação

Escola de Educação Básica Feevale – Escola de Aplicação, tem sua sede situada na Av. Dr. Maurício Cardoso, 510, Bairro Hamburgo Velho, Novo Hamburgo, RS - CEP 93510-235, sendo mantida pela Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo -ASPEUR, que é inscrita no CNPJ n.º 91.693.531/0001-62, com funcionamento homologado em 27 de fevereiro de 1989, através da Portaria nº 02516/89, publicada no Diário Oficial do Estado, em 10 de abril de 1989.





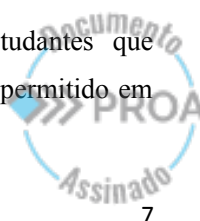
A Escola de Educação Básica Feevale – Escola de Aplicação caracteriza-se como uma instituição privada de aprendizagem e, por suas características, enquadra-se como comunitária.

A Escola de Educação Básica Feevale – Escola de Aplicação tem por finalidade oferecer a Educação Básica, contemplando a Educação Infantil, o Ensino Fundamental, o Ensino Médio, a Educação de Jovens e Adultos (EJA) e a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

A organização e o funcionamento da Escola de Educação Básica – Escola de Aplicação, diretamente vinculada à Universidade Feevale, está regulamentada em regimentos escolares parciais, em consonância com o Projeto Político-Pedagógico da Escola.

A Escola de Educação Básica Feevale – Escola de Aplicação, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de aprendizagem, terá incumbência de:

- I. elaborar e executar seu Projeto Político-Pedagógico;
- II. administrar, juntamente com a Universidade e Mantenedora, seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros;
- III. assegurar o cumprimento dos dias e horas letivas estabelecidas pela legislação vigente;
- IV. zelar pelo cumprimento dos Planos Orientadores das Práticas Pedagógicas, dos Planos de Estudos da Escola, Planos de Curso e dos Planos de Aprendizagem (Plano de Ensino) de cada docente;
- V. promover, ao longo do ciclo de aprendizagem, momentos de retomada que possibilitem o desenvolvimento de habilidades ainda não alcançadas, respeitando os tempos de cada estudante, por meio de diferentes estratégias de aprendizagem e através da exploração de variados ambientes;
- VI. articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a Escola;
- VII. comunicar, aos responsáveis, a frequência e o processo de aprendizagem ao longo da trajetória escolar do estudante;
- VIII. informar, para a comunidade, a proposta pedagógica da Escola;
- IX. notificar, ao Conselho Tutelar do Município, a relação dos estudantes que apresentem quantidade de faltas acima de 30% (trinta por cento) do percentual permitido em lei (Lei nº 13.803, de 10 de janeiro de 2019) ;





- X. promover medidas de sensibilização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência, especialmente a intimidação sistemática (bullying), no âmbito escolar;
- XI. estabelecer ações destinadas a promover a cultura de paz na Escola;
- XII. promover ambiente escolar seguro, adotando estratégias de prevenção e enfrentamento do uso de drogas.

3. FILOSOFIA

A Escola de Educação Básica Feevale – Escola de Aplicação acredita na construção de aprendizagens efetivas e afetivas que valorizem o potencial e a trajetória de cada estudante, por meio de vivências que desenvolvem inteligências múltiplas em projetos inovadores, no intuito de promover a autogestão, a criatividade para a inovação e o planejamento e elaboração de projetos de vida.

O estudante assume o papel ativo na sua aprendizagem, desenvolvendo possibilidades de reelaboração de seus esquemas de conhecimentos, questionando suas ideias e construindo seus significados, a partir da observação, da pesquisa, da análise em contextos diversos, visando a aplicabilidade social do conhecimento construído.

A Escola posiciona-se como um organismo aprendente, organizado a partir da gestão democrática, envolvendo os sujeitos da comunidade escolar. Todos são protagonistas e, para que isso se efetive, é imprescindível que tenham clareza de seu papel no processo.

4. OBJETIVOS

Escola de Aplicação Feevale – Escola de Aplicação assume como próprios os princípios e fins da Educação Nacional, estabelecidos nos dispositivos constitucionais Federal e Estadual, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDBEN nº 9.394/96, embasada nos princípios de liberdade, nos ideais da solidariedade humana e na corresponsabilização da Escola e da família, que têm por finalidade o desenvolvimento integral do estudante.

A Educação Básica tem por finalidade assegurar ao educando o desenvolvimento das habilidades e competências previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), no Referencial Curricular Gaúcho (RCG) e nas demais legislações vigentes.

4.1 Objetivos da Escola

São objetivos da Escola de Educação Básica Feevale – Escola de Aplicação:



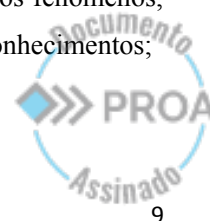


- I. dinamizar o currículo de modo a contemplar temas contemporâneos que afetam a vida humana de escala local, regional e global, de forma transversal e integradora;
- II. promover o acesso e permanência do estudante na Escola, assegurando condições de aprendizagem e desenvolvimento, considerando estudantes público-alvo da educação especial;
- III. promover a construção intencional de processos educativos que promovam aprendizagens alinhadas às competências e às habilidades previstas na BNCC e no RCG, respeitando as diferenças e a diversidade dos estudantes;
- IV. promover a aprendizagem baseada em fenômenos e resolução de problemas, a transdisciplinaridade, a investigação científica e a internacionalização, valorizando o conhecimento prévio do estudante;
- V. promover a aprendizagem colaborativa, desenvolvendo, nos estudantes, a capacidade de trabalharem em equipe e aprenderem com seus pares;
- VI. priorizar, na ação pedagógica, a construção de cidadãos críticos e participativos, capazes de compreender o contexto sociopolítico-cultural em que estão inseridos, em nível conceitual e prático;
- VII. promover a aprendizagem inovadora, inspirada nas metodologias e tecnologias contemporâneas;
- VIII. promover o desenvolvimento das habilidades cognitivas, intrapessoais e interpessoais necessárias para o século XXI.
- IX. promover o pensamento crítico e a autonomia dos estudantes por meio da pesquisa, criatividade, empreendedorismo e da construção do projeto de vida;
- X. ser uma Escola referência em educação no âmbito nacional e internacional.

4.2 Objetivos do Ensino Fundamental

O Ensino Fundamental, com duração de 9 (nove) anos, tem como objetivos:

- I. valorizar as situações lúdicas de aprendizagem vivenciadas na Educação Infantil de forma progressiva e sistemática;
- II. possibilitar, ao estudante, a leitura e a formulação de hipóteses sobre os fenômenos, testando-as e discutindo os resultados, em uma atitude ativa na construção de conhecimentos;





III. desenvolver as múltiplas linguagens, incluindo os usos sociais da escrita e da matemática, permitindo a participação do estudante no mundo letrado e a construção de novas aprendizagens;

IV. estimular o pensamento criativo, lógico e crítico, possibilitando aos estudantes ampliar sua compreensão de si mesmos, do mundo natural e social, das relações dos seres humanos entre si e com a natureza.

V. contribuir para o desenvolvimento da autogestão dos estudantes, estimulando a reflexão sobre si e o outro e as atitudes proativas;

VI. contribuir para a construção do projeto de vida dos estudantes, articulando os seus anseios em relação ao futuro e com a continuidade da aprendizagem no Ensino Médio.

4.3 Objetivos do Ensino Médio

O Ensino Médio, etapa final da educação básica, tem como objetivos:

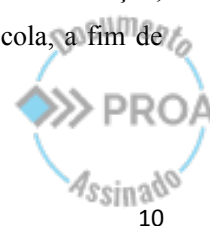
I. aprofundar os conhecimentos construídos no Ensino Fundamental, proporcionando experiências e processos que garantam aos estudantes as aprendizagens necessárias para a leitura da realidade, o enfrentamento dos novos desafios da contemporaneidade (sociais, econômicos e ambientais) e a tomada de decisões éticas e fundamentadas;

II. desenvolver as competências que possibilitem aos estudantes inserir-se de forma ativa, crítica, criativa e responsável em um mundo do trabalho cada vez mais complexo e imprevisível, criando possibilidades para viabilizar seu projeto de vida e continuar aprendendo;

III. proporcionar suporte aos estudantes para que reconheçam perspectivas e possibilidades, a partir de suas escolhas, interesses e talentos, a fim de desenvolverem uma postura empreendedora, ética e responsável para transitar no mundo do trabalho e na sociedade em geral.

5. PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO

O Projeto Político-Pedagógico é o documento, em permanente construção e avaliação, responsável por definir a identidade e nortear as diretrizes e estratégias da Escola, a fim de qualificar o processo de aprendizagem dos estudantes.





Será assegurada a participação da comunidade escolar na sua construção, a fim de articular estratégias conjuntas e garantir a qualidade do processo de aprendizagem, e será aprovado pelo Conselho Universitário (CONSU) e pela Mantenedora.

6. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

A Escola organiza-se por ciclos de aprendizagem, privilegiando a continuidade da trajetória do estudante, suas experiências e suas características, respeitando seu processo de desenvolvimento.

6.1 Ciclos de Aprendizagem

Cada ciclo de aprendizagem na Educação Básica é constituído por um, dois ou três anos letivos, conforme segue:

Ciclos	Equivalência
1º ciclo do Ensino Fundamental Anos Iniciais (bloco pedagógico de alfabetização)	1º ano Ensino Fundamental
	2º ano Ensino Fundamental
	3º ano Ensino Fundamental
2º ciclo do Ensino Fundamental Anos Iniciais	4º ano Ensino Fundamental
	5º ano Ensino Fundamental
3º ciclo do Ensino Fundamental Anos Finais	6º ano Ensino Fundamental
	7º ano Ensino Fundamental
4º ciclo do Ensino Fundamental Anos Finais	8º ano Ensino Fundamental
	9º ano Ensino Fundamental
1º Ciclo do Ensino Médio	1º ano Ensino Médio
2º Ciclo do Ensino Médio	2º ano Ensino Médio
	3º ano Ensino Médio





Os estudantes que estão cursando o primeiro ano letivo ou o ano intermediário de um ciclo de aprendizagem têm progressão continuada, ao final de cada ano letivo, até o último ano do ciclo que está cursando, ou seja, não há retenção entre os anos de um mesmo ciclo de aprendizagem.

No último ano letivo do ciclo de aprendizagem, caso o estudante ainda não tenha desenvolvido as habilidades necessárias para dar continuidade ao processo de aprendizagem no ciclo subsequente, poderá ser retido e cursará novamente o último ano letivo no ciclo.

6.2 Organização Curricular

Os currículos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio estão estruturados em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com o Referencial Curricular Gaúcho (RCG) e com a parte diversificada elaborada pela Escola, com base nas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia, dos estudantes e nas especificidades da sua metodologia.

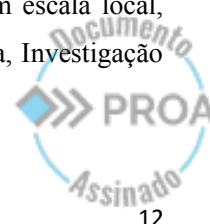
A matriz curricular do Ensino Fundamental e do Ensino organizam-se por áreas de conhecimento, que têm carga horária semanal igualitária, abordadas a partir de projetos.

As matrizes curriculares do Ensino Fundamental e do Ensino Médio podem ser anualmente avaliadas, revistas e alteradas, em vista de uma formação mais aprimorada do corpo discente e de suas aspirações, desde que isso não comprometa a unidade harmônica do currículo pleno e atenda à legislação vigente.

6.2.1 Ensino Fundamental

A Escola possui estratégias de acolhimento e adaptação na transição entre Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Ensino Fundamental – Anos Finais, de modo que a nova etapa se construa com base no que o estudante sabe e é capaz de fazer, em uma perspectiva de continuidade de seu percurso educativo.

A matriz curricular do Ensino Fundamental organiza-se por áreas do conhecimento - Ciências Humanas, Ciências da Natureza, Linguagens e Matemática -, entretanto, além dessas, a Escola aborda temas contemporâneos que afetam a vida humana em escala local, regional e global, de forma transversal e integradora, organizados em Mentoria, Investigação Científica e Workshop.





As habilidades das áreas do conhecimento de cada ciclo de aprendizagem são abordadas de forma transdisciplinar, a partir de projetos elaborados pelos professores e estudantes, apresentadas nos Planos de Estudos.

A matriz curricular e habilidades previstas para o Ensino Fundamental estão previstas nos Planos de Estudos, validados pelo Conselho Universitário (CONSU) e pela Mantenedora.

6.2.2 Ensino Médio

O Ensino Médio é composto pela parte comum e pela parte diversificada, conforme legislação vigente.

A parte comum está organizada por áreas de conhecimentos (Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, Linguagens e suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias), conforme a BNCC e as diretrizes do Conselho Nacional de Educação, abordadas de forma transdisciplinar, a partir de projetos elaborados pelos professores e estudantes. Além dessas, a Escola possui um momento destinado à Mentoria, possibilitando o acompanhamento contínuo do processo de aprendizagem, do desenvolvimento socioemocional e da construção do projeto de vida dos estudantes.

A parte diversificada é composta por itinerários formativos, abordados de forma transversal e integrada, que possibilitam ao estudante aprofundar seus conhecimentos e se preparar para o prosseguir os estudos e/ou para o mundo do trabalho.

A matriz curricular e habilidades previstas para o Ensino Médio estão previstas nos Planos de Estudos, validados pelo Conselho Universitário (CONSU) e pela Mantenedora.

7. ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA

7.1 Direção Pedagógica

A Direção Pedagógica da Escola é composta por profissional habilitado e selecionado pela Pró-Reitoria de Ensino (PROEN).

São atribuições da Direção Pedagógica:

I. cumprir e fazer cumprir o estabelecido tanto no Estatuto como nos Regimentos da Universidade Feevale e da Escola de Educação Básica Feevale – Escola de Aplicação,





II. coordenar a elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico, do Regimento da Escola, dos Planos Orientadores das Práticas Pedagógicas, dos Planos de Estudos, dos Planos de Cursos, dos Estatutos e do Guia do Estudante;

III. designar, em consonância com a reitoria da Universidade Feevale, os integrantes do Núcleo de Apoio Pedagógico (NAP);

IV. designar os professores que constituirão o Núcleo Docente Estruturante (NDE);

V. coordenar o processo de contratação de professores, funcionários e estagiários, em conjunto com os integrantes do NAP;

VI. estruturar o currículo escolar, atendendo às demandas legais advindas do sistema de aprendizagem e da comunidade escolar, juntamente com os professores, e validado com o NAP e NDE;

VII. garantir a integração efetiva da Escola de Educação Básica Feevale – Escola de Aplicação com os cursos vinculados aos Institutos Acadêmicos que compõem a Universidade Feevale;

VIII. tomar decisões com vistas ao processo de desenvolvimento e qualificação da proposta pedagógica, delegando atribuições;

IX. participar de reuniões, representando a Escola de Educação Básica Feevale – Escola de Aplicação;

X. fomentar e viabilizar, juntamente com os integrantes do NAP e NDE, a realização de diagnósticos, elaboração e implantação de estratégias, visando o desenvolvimento do processo de aprendizagem dos estudantes;

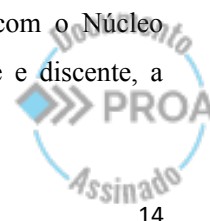
XI. deliberar medidas pedagógicas e administrativo-pedagógicas;

XII. planejar e operacionalizar o cumprimento das metas previstas no planejamento estratégico;

XIII. integrar o Colegiado da Escola de Educação Básica Feevale – Escola de Aplicação.

7.2 Coordenação Pedagógica

Os profissionais que compõem o Núcleo de Apoio Pedagógico (NAP), atuam na supervisão e orientação pedagógica, de forma integrada com a Direção e com o Núcleo Docente Estruturante (NDE), sustentando, em parceria com o corpo docente e discente, a qualidade do trabalho pedagógico desenvolvido na Escola.





Os profissionais que compõem o NAP são acompanhados pela Direção Pedagógica da Escola, dentro dos termos da Consolidação das Leis do Trabalho e do presente Regimento, com a anuência da reitoria da Universidade Feevale.

Ao NAP compete:

I. assessorar a coordenação e elaboração do Projeto Político-Pedagógico, do Regimento da Escola, dos Planos Orientadores das Práticas Pedagógicas, dos Planos de Estudos, dos Planos de Cursos, dos Estatutos e do Guia do Estudante, apontando dados sobre a realidade escolar, fundamentação teórica e legais para a prática educativa;

II. assessorar a direção na tomada de deliberações administrativo-pedagógicas e medidas pedagógicas, especialmente quanto às decisões:

- a. matrículas, rematrículas e transferências;
- b. organização dos horários e calendário escolar;
- c. utilização de ambientes de aprendizagem e recursos didáticos;
- d. dispensa de docentes e auxiliares de aprendizagem que não correspondem às expectativas, objetivos e proposta da Escola.

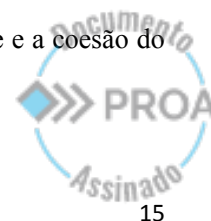
III. participar, com o Diretor, do processo seletivo de docente e de auxiliares de aprendizagem;

IV. acompanhar e assessorar o trabalho docente, quanto à metodologia de aprendizagem, organização geral dos currículos e à avaliação do estudante através de:

- a. participação em reuniões;
- b. acompanhamento da criação dos projetos, dos planos de aprendizagem diários e de sua aplicação com os grupos de estudantes;
- c. direcionamento e a elaboração de desafios e festivais, saídas de estudos, aproximação com a Universidade.

V. analisar o Histórico Escolar do estudante para verificar os estudos realizados e, quando necessário, orientar os professores na preparação de planos especiais para adequar à sua aprendizagem, realizando:

- a. análise da documentação do estudante;
- b. estruturação, junto com os professores dos Planos Especiais para as atividades complementares de apoio ou adaptação ao estudante, garantindo a continuidade e a coesão do currículo;





c. direcionamento e elaboração de instrumentos de avaliação caso seja necessário, de acordo com as condições descritas neste Regimento.

VI. mapear, orientar e supervisionar junto aos docentes, as atividades de diagnóstico de aprendizagem no ciclo;

VII. acompanhar, registrar e orientar o estudante em sua trajetória escolar, buscando em conjunto com os docentes, responsáveis e profissionais externos que atendem o estudante, os caminhos a seguir;

VIII. conduzir situações de conflitos com foco nas estratégias condizentes com princípios da Escola;

IX. realizar diálogo com a família para efetivação de matrícula, transferência e cancelamento;

X. realizar atendimento aos públicos da Instituição;

XI. consultar, encaminhar e prestar esclarecimentos aos órgãos do sistema de aprendizagem, quando necessário;

XII. planejar, juntamente com a direção, as metas do planejamento estratégico e promover a sua efetivação.

7.3 Professores

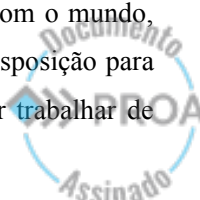
Consideram-se profissionais da educação escolar básica:

I. professores habilitados em nível superior para a docência na Educação Infantil, no Ensino Fundamental, no Ensino Médio e Técnico com domínio na sua área de formação, conforme legislação vigente;

II. profissionais graduados que tenham feito complementação pedagógica, conforme legislação vigente.

Os professores da Escola têm o perfil pesquisador, empático, afetivo, criativo, proativo, protagonista, colaborativo e ético.

As competências e habilidades necessárias para atuar como professores da Escola são: ser gestor da sala de aula, dos tempos e espaços, ser comprometido com o processo de aprendizagem dos estudantes, mediar conflitos, estar atualizado e conectado com o mundo, ter flexibilidade e domínio de ferramentas pedagógicas e tecnológicas, ter predisposição para adaptar e aplicar novas ferramentas, ser propositor de ideias inovadoras, saber trabalhar de





forma cocriativa, ser comprometido com a efetivação da metodologia da Escola e atuar conforme os documentos norteadores da Escola.

7.3.1 Atribuições do professor

Os docentes incumbir-se-ão de:

I. elaborar, em conjunto com o grupo de professores, revisar periodicamente e aplicar os Planos Orientadores das Práticas Pedagógicas e os Planos de Estudos e os Planos de Curso, segundo a metodologia da Escola;

II. participar ativamente do planejamento e execução dos projetos do ciclo de aprendizagem;

III. elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da Escola;

IV. dar feedbacks, registrar as evidências e acompanhar o processo de aprendizagem dos estudantes;

V. estabelecer estratégias de retomada e desenvolvimento de habilidades que o estudante demonstrou dificuldades em seu processo de aprendizagem (estudos de recuperação paralela);

VI. manter a coordenação pedagógica informada sobre as questões referentes aos estudantes, aos componentes curriculares e ao ciclo de aprendizagem;

VII. ministrar os dias e horas letivas estabelecidos na legislação vigente, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

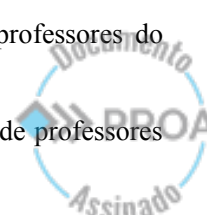
VIII. planejar e participar das atividades de articulação da Escola com as famílias e a comunidade;

IX. organizar previamente materiais e espaços de aprendizagem, por meio de solicitações, quando necessário, assim como sua organização e conservação.

7.3.2 Atribuições do professor-mentor

O professor-mentor tem encontros semanais com o grupo de estudantes mentorandos e, para isso, precisa organizar previamente esses momentos, alinhado com os professores do ciclo de aprendizagem.

O professor-mentor, referência do estudante, é o elo entre ele e o grupo de professores do ciclo, NAP, profissionais que atendem o estudante e a família/responsáveis.





O professor-mentor é responsável por acompanhar o processo de aprendizagem do estudante em sua trajetória escolar e elaborar estratégias para qualificar a aprendizagem dos seus mentorandos, junto com os professores do ciclo, NAP, profissionais que o atendem e a família/responsáveis.

O professor-mentor deve manter o grupo de professores do ciclo e o NAP informados sobre as questões referentes aos estudantes, as áreas do conhecimento, aos componentes curriculares, buscando e compartilhando, constantemente, informações com os professores do ciclo.

O professor-mentor é o responsável por compilar e analisar as informações do processo de aprendizagem do estudante, registrando as informações no parecer e no portfólio, compartilhando a trajetória escolar do estudante através de feedback ao estudante, ao NAP, à família/responsáveis.

7.4 Serviços de Apoio

Os setores de apoio dividem-se em:

I. compartilhados com a Universidade, como Atendimento, Financeiro, Apoio ao estudante, Controladoria, Marketing, Relacionamento com aluno, Audiovisual, Centro de Informática Acadêmica (CIA), Centro Sistemas de Informação (CSI), Centro de Suporte Informática (CSU), Recursos Humanos (RH), Biblioteca, Jurídico, Núcleo de Apoio ao Ensino e Aprendizado (NAEP), Ouvidoria, Núcleo de Apoio à Inclusão e Acessibilidade (NAIA), Planejamento e avaliação, Telefonia, Operações (obras e manutenção, jardinagem, higienização, segurança patrimonial), Segurança do Trabalho, Medicina do Trabalho;

II. Secretaria Escolar, como setor exclusivo da Escola.

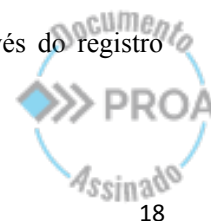
A Secretaria Escolar tem por objetivo assegurar a verificação, regularidade e autenticidade da vida escolar dos estudantes, promovendo os registros e arquivos necessários ao acompanhamento da sua vida escolar.

Compete à Secretaria Escolar:

I. emitir atestados em geral;

II. coordenar e efetivar o processo de matrícula, rematricula, transferência e cancelamento de matrícula dos estudantes;

III. manter atualizada a documentação escolar de cada estudante, através do registro sistemático do aproveitamento e assiduidade;





IV. manter atualizados e organizados os arquivos passivo e ativo dos documentos referentes à escrituração da documentação escolar dos estudantes;

V. elaborar atas de resultados finais e encaminhá-las aos órgãos competentes para validação, observados os prazos legais;

VI. emitir documentos que expressem os resultados do processo de avaliação, mantendo atualizados os registros escolares do estudante, expedindo-os quando necessário;

VII. manter atualizados os registros dos estudantes quanto aos movimentos de classe (transferência, cancelamento e frequência), garantindo a comunicação imediata ao NAP e aos órgãos que solicitarem;

VIII. cumprir as normas e rotinas que regulamentam o funcionamento do setor, respeitando as orientações do setor de Recursos Humanos da Universidade Feevale;

IX. analisar e validar junto ao NAP toda documentação encaminhada ao setor;

X. manter atualizados os cadastros Institucionais junto aos órgãos competentes;

XI. organizar e efetivar o processo de oferta, credenciamento, autorização de funcionamento e descredenciamento de oferta das etapas modalidades de aprendizagem.

7.5 Organização Democrática

A Escola atua em um modelo de gestão democrática, com espaço aberto ao diálogo e em busca de uma relação horizontal, na qual se prioriza a participação do coletivo em ações tomadas no âmbito da escola, de maneira que possibilite a participação, a transparência e a democracia. Assim, gestores, professores, funcionários, familiares, estudantes e instâncias colegiadas dialogam e opinam, de maneira ativa, nas ações e decisões.

7.5.1 Núcleo Docente Estruturante (NDE)

O Núcleo Docente Estruturante – NDE, entendido como um conjunto de professores que se constitui como instância intermediária entre o grupo docente e a coordenação pedagógica, não substituindo o papel do coordenador pedagógico.

O grupo do NDE é composto por professores titulares atuantes, que seguem, preferencialmente os seguintes critérios:

I. a representatividade da área de conhecimento;





II. e a representatividade das etapas e modalidades de aprendizagem, sendo esses: Educação Infantil; Ensino Fundamental; Ensino Médio; Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Os representantes são indicados pela equipe diretiva no final de cada ano letivo e tomam posse no início do ano letivo subsequente.

São atribuições do NDE:

I. reunir-se periodicamente com a equipe diretiva, representando o seu ciclo de aprendizagem e a sua área de conhecimento;

II. cocriar, consolidar e atualizar continuamente o Projeto Político-Pedagógico da Escola;

III. auxiliar na elaboração de outros documentos relacionados ao funcionamento da Escola, como Planos Orientadores das Práticas Pedagógicas, Planos de Estudos, Planos de Cursos, Estatutos, Regimento, Guias;

IV. conduzir as reuniões de planejamento do ciclo de aprendizagem que representa e as por área do conhecimento, a fim de qualificar os processos de aprendizagem;

V. cocriar projetos que contribuam para a qualificação do Ecossistema de Aprendizagem da Escola;

VI. manter atualizados os registros e informar à coordenação pedagógica sobre os processos de aprendizagem dos estudantes do ciclo;

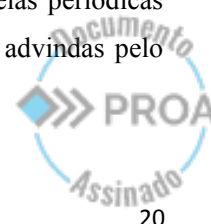
VII. refletir, discutir e propor estratégias, com o grupo de professores do NDE e NAP, para as demandas advindas de situações do cotidiano escolar, a fim de qualificar os processos;

VIII. manter-se atualizado das novas tecnologias e pesquisas na área da educação, além de estar atento aos eventos da área e comunicar o grupo docente e NAP.

O NAP poderá alterar os professores que compõem o grupo do NDE a qualquer momento que houver necessidade.

7.5.2 Estudantes Representantes das Mentorias

Os representantes da mentoria são estudantes que, no início de cada período letivo, são escolhidos pelo grupo que compõem a mentoria para comunicar, em assembleias periódicas com a equipe diretiva e professores, as necessidades, inquietações, sugestões advindas pelo seu grupo.





O representante terá como atribuição levar as demandas do seu grupo para a assembleia, assim como retornar os assuntos discutidos na assembleia para o seu grupo de mentoria.

7.5.3 Assembleias

As assembleias acontecem periodicamente e estão voltadas para a discussão do convívio entre os estudantes, questões pedagógicas, organizacionais, de infraestrutura, entre outros. A assembleia ocorre primeiramente no grupo de mentoria, para discussão dos temas relevantes que o representante levará para a assembleia geral, registrados em ata. A assembleia geral ocorre de forma periódica na qual participam os estudantes representantes de cada mentoria.

Na assembleia geral ocorrem discussões, encaminhamentos dos assuntos discutidos e tomadas de decisão, juntamente com a Equipe Diretiva e representantes dos professores.

Na assembleia, no início ano letivo, são discutidos e acordados os Princípios de Convivência Escolar, que orientam para um convívio saudável em todos os ambientes escolares entre estudantes, docentes, pais e funcionários e traduzem o modo de ser e de agir na Escola. Esses princípios são elaborados com base na responsabilidade, cooperação, solidariedade, alteridade, respeito, autogestão, afetividade e honestidade.

Para questões que necessitam de um tempo maior para execução e acompanhamento, será definido, em assembleia, o Grupo de Responsabilidade, composto por estudantes de diferentes ciclos de aprendizagem e professores.

7.5.4 Grêmio Estudantil Feevale (GEFEE)

O Grêmio Estudantil Feevale (GEFEE) é uma organização sem fins lucrativos que representa o interesse dos estudantes e que tem fins cívicos, culturais, educacionais, desportivos e sociais. O GEFEE é o órgão máximo de representação dos estudantes da Escola, composto por discentes da Educação Infantil até a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

O GEFEE rege-se por Estatuto próprio.

7.5.5 Associação de Pais e Professores (APP)

A Associação de Pais e Professores (APP) é uma entidade jurídica de direito privado, criada com a finalidade de colaborar para a qualificação do processo educacional e para auxiliar na promoção da integração Escola-comunidade. O grupo que compõe a APP deve ser



representativo da comunidade escolar, sendo composto por pais ou responsáveis da Educação Infantil até a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, representante dos professores.

A APP rege-se por Estatuto próprio.

7.5.6 Colegiado Escolar

O Colegiado Escolar da Escola de Educação Básica Feevale – Escola de Aplicação é órgão consultivo em assuntos de natureza pedagógica e administrativa, cujos membros são eleitos entre seus pares.

O Colegiado Escolar composto por 20 (vinte) a 40 (quarenta) participantes, constituído de:

- 40% de docentes;
- 25% de estudantes maiores de 16 anos de idade;
- 25% de pais ou responsáveis de estudantes;
- 5% de especialistas da Educação;
- 5% de funcionários da Instituição;
- Diretor Pedagógico da Escola.

O Colegiado Escolar poderá convidar outras pessoas para participar de reuniões quando julgar necessário.

O Colegiado Escolar, entidade representativa da comunidade Escolar, rege-se por Estatuto próprio.

8. MATRÍCULA

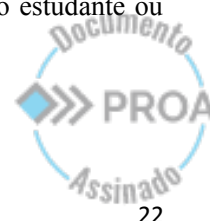
Na Escola de Educação Básica Feevale – Escola de Aplicação, o regime de matrículas para o Ensino Fundamental e Ensino Médio é anual, de acordo com os procedimentos definidos pela Escola.

8.1 Condições para Ingresso

A matrícula será requerida obrigatoriamente pelos responsáveis legais do estudante ou pelo próprio, se maior de idade, ou emancipado.

São condições para a matrícula:

- I. ter vagas disponíveis para o ciclo desejado;





II. ter idade mínima correspondente ao ciclo que deseja se matricular, de acordo com legislação vigente (para o 1º ano do Ensino Fundamental é preciso ter 6 anos completos em 31 de março).

III. apresentar documentação exigida pela Escola no setor de Atendimento da Feevale, de acordo com legislação vigente;

IV. apresentar cópia traduzida por tradutor juramentado e autenticação da Embaixada ou Consulado Brasileiro, com sede no país do estabelecimento, se estudante estrangeiro.

8.2 Formas de Ingresso

O período de matrículas é estabelecido no Calendário Escolar e seu processo compreende:

- I. registro do responsável pelo estudante no site da Escola;
- II. contato da Escola com a família para agendamento de bate-papo com o NAP;
- III. bate-papo com o NAP para apresentação da proposta pedagógica e infraestrutura da Escola;
- IV. autorização do NAP para a matrícula de acordo com a disponibilidade de vagas no ciclo de aprendizagem;
- V. efetivação da matrícula pelos responsáveis.

9. METODOLOGIA

A Escola, norteadas pelas habilidades e competências estabelecidas pela BNCC e pelo RCG, promove a aprendizagem inovadora, inspirada nas metodologias e tecnologias contemporâneas, de maneira transdisciplinar, a partir da observação de fenômenos locais, regionais e globais, desenvolvendo projetos através da resolução de problemas.

A Escola, como parte da metodologia do ecossistema de aprendizagem, promove a customização da aprendizagem do estudante, mentoria, projetos transdisciplinares e unidisciplinares, workshops, investigação científica, desafios, festivais e internacionalização.





10. EDUCAÇÃO INCLUSIVA

A educação é um direito de todos, sendo assim, a Escola acredita que se deve garantir não somente a presença, mas também a acessibilidade, ou seja, a eliminação dos obstáculos que impedem a plena participação dos estudantes nos processos educacionais.

A Escola, na prática da Educação Inclusiva, age para suprimir, desde os impedimentos físicos/arquitetônicos até a prevenção de barreiras atitudinais, valorizando o acolhimento, o bem-estar dos estudantes. Questões como preconceito e bullying são abordadas e discutidas com os estudantes durante toda a trajetória escolar.

A Escola busca diferentes estratégias para incluir todos, a partir de um planejamento customizado com o foco no estudante, propondo desafios, atendendo às necessidades de cada um, diferindo nas estratégias pedagógicas e nos aspectos, como complexidade, quantidade e temporalidade para acessar um mesmo currículo.

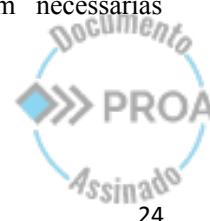
A Escola compreende que há diferença entre flexibilização e adaptação curricular. Flexibilização curricular é aquela que precisa de poucos ajustes/alterações para que o estudante acesse e esteja integrado ao currículo do seu ciclo de aprendizagem. Já as adaptações curriculares são alterações maiores e mais complexas nas habilidades a serem abordadas e nas escolhas das estratégias para desenvolvê-las.

As adaptações ou as flexibilizações das habilidades e as escolhas das estratégias mais apropriadas para desenvolvê-las, ocorrem a partir da avaliação conjunta entre professores do ciclo de aprendizagem, professores especialistas no Atendimento Educacional Especializado da Escola (AEE) e NAP, são documentadas e incorporadas no planejamento do ciclo de aprendizagem.

10.1 Laboratório de Aprendizagem

O Laboratório de Aprendizagem oportuniza a investigação e a intervenção pedagógica, objetivando proporcionar ao estudante mais um espaço de aprendizagem, de acordo com a metodologia da Escola.

O encaminhamento dos estudantes ao Laboratório é feito por escrito pelo professor-mentor, para validação do NAP, a qualquer tempo, sempre que forem necessárias ressignificações da aprendizagem.





No momento em que o processo de aprendizagem do estudante for ressignificado, em uma avaliação com o professor-mentor, professor do Laboratório e NAP, define-se pelo encerramento do atendimento, sendo a família comunicada.

10.2 Atendimento Educacional Especializado (AEE)

A Escola oferece, gratuitamente, serviços de apoio especializados para atender os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades/superdotação, conforme a legislação vigente, em todas as etapas e modalidades, sendo parte integrante do processo educacional.

O AEE proporciona aos estudantes um atendimento individualizado, o qual auxilia no seu processo de aprendizagem, a partir de atividades transversais e complementares à sala de aula, em consonância com a proposta do ciclo de aprendizagem.

O AEE é realizado na Sala de Recursos Multifuncionais, ambiente com mobiliários e materiais didáticos e pedagógicos específicos para o atendimento do público-alvo da educação especial, no turno oposto ao da aula regular, com profissionais especializados em horários acordados entre NAP e famílias que optarem pelo serviço.

A Escola assegurará aos estudantes público-alvo da educação especial:

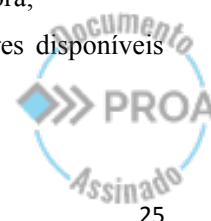
I. currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades;

II. terminalidade específica para aqueles que não desenvolverem as habilidades previstas no PEI para a conclusão do Ensino Fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os estudantes com altas habilidades/superdotação;

III. professores com qualificação adequada, para atendimento especializado, bem como docentes capacitados para a integração desses estudantes nas classes comuns;

IV. educação especial para o trabalho, visando a sua efetiva integração na vida em sociedade, inclusive condições adequadas para os que não se inserirem no mercado de trabalho, mediante articulação com os órgãos oficiais afins, bem como para aqueles que apresentam uma habilidade superior nas áreas artística, intelectual ou psicomotora;

V. acesso igualitário aos benefícios dos programas sociais suplementares disponíveis para o respectivo ciclo de aprendizagem.





11. AVALIAÇÃO

11.1 Desempenho da Escola em relação aos seus objetivos

A avaliação da Escola acontece através de feedback dos professores e de formulário eletrônico para estudantes e famílias ao final do ano letivo. A partir dos resultados obtidos, a equipe diretiva analisa e reorganiza as ações para ano letivo subsequente.

11.2 Processo de Avaliação dos Estudantes

O processo de avaliação na Escola é contínuo e qualitativo, com entregas de relatórios semestrais para estudantes e famílias, com base nas habilidades e competências de aprendizagem propostas, em uma avaliação individualizada e processual, com participação do estudante, da família, dos professores, podendo contar também com profissionais externos que o atendem, promovendo, assim, o desenvolvimento da aprendizagem, do autoconhecimento e da autogestão.

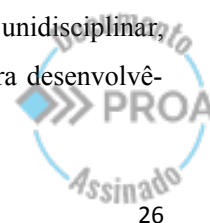
O processo de avaliação da Escola é inerente ao dialogar, ao indagar, ao investigar, ao refletir, contribuindo na criação e customização de estratégias que auxiliem o estudante na construção da sua aprendizagem, com experiências, histórias, conhecimentos, possibilidades e limitações que o constituem como sujeito de forma integral.

A avaliação da aprendizagem do estudante público-alvo da educação especial será mantida de acordo com a utilizada na Escola, de forma contínua, enfatizando o processo e a evolução da aprendizagem do estudante em consonância com o PEI.

O processo avaliativo da Escola observa e descreve as evidências de aprendizagem do estudante, em sua singularidade, reorganiza as concepções pedagógicas do educador, sendo uma importante ferramenta para reflexão da prática do professor, impulsionando diferentes estratégias pedagógicas, promovendo discussões e novas proposições para os estudantes, buscando qualificar a sua prática como educador e as aprendizagens.

11.2.1 Evidências de Aprendizagem

As evidências de aprendizagem são elaboradas pelos professores do ciclo, a partir do alinhamento construtivo, durante a criação do projeto transdisciplinar ou unidisciplinar, alinhadas às habilidades a serem desenvolvidas e às estratégias escolhidas para desenvolvê-las.





Os professores utilizam diferentes metodologias, ferramentas e dispositivos pedagógicos, explorando as múltiplas linguagens, no decorrer dos projetos, a partir das evidências de aprendizagem dos estudantes, para customizar a aprendizagem de acordo com as necessidades de cada um.

11.2.2 Acompanhamento da Aprendizagem

Os professores do ciclo acompanham todo o processo de aprendizagem dos estudantes, fazendo os registros das evidências previamente determinadas e observações que considerarem relevantes, a partir de feedbacks constantes para os estudantes qualificarem sua trajetória escolar. O acompanhamento da aprendizagem do estudante da Escola é realizado por todos os professores do ciclo, porém, de forma contígua pelo professor-mentor.

Cabe aos professores do ciclo de aprendizagem realizarem um plano de ação para cada estudante que possui habilidades ainda não desenvolvidas entre os semestres e/ou as etapas, com vistas à aprendizagem.

11.3 Conselho de Classe

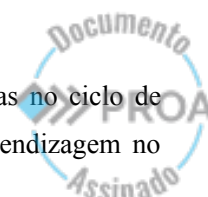
Os professores possuem reuniões periódicas por área do conhecimento para qualificar e alinhar as concepções e conceitos relativos às áreas, através de estudos, pesquisas, experiências e compartilhamento de ideias.

Os professores possuem reuniões periódicas por ciclo de aprendizagem para planejamento e alinhamento construtivo dos projetos, discussões sobre a aprendizagem dos estudantes e combinações sobre os desafios e os festivais que ocorrem na Escola. Portanto, o compartilhamento sobre a aprendizagem dos estudantes é de fluxo contínuo entre os professores e NAP e cujo resultado da avaliação decorrerá de decisão do conjunto de professores da área ou áreas.

A reprovação do estudante, quando ocorrer, deverá configurar uma situação extrema e será sempre por decisão coletiva e validada pelo Conselho de Classe.

11.4 Expressão dos Resultados da Avaliação

O relatório de avaliação é individual, apresenta as habilidades abordadas no ciclo de aprendizagem ao longo do semestre, o parecer descritivo do processo de aprendizagem no





período e o portfólio do estudante. No relatório de avaliação do Ensino Fundamental – Anos Finais e do Ensino Médio constarão também as menções relacionadas às habilidades desenvolvidas no semestre. São elas:

A – atingiu a habilidade abordada no semestre;

EP – em processo de desenvolvimento da habilidade abordada no semestre;

NA – não atingiu a habilidade abordada no semestre.

O parecer descrito é elaborado pelo professor-mentor, com participação do grupo de professores que atuam no ciclo de aprendizagem.

Estudantes que desenvolverem as habilidades previstas para o ciclo têm aprovação para cursarem o ciclo subsequente. Essa avaliação é realizada pelo grupo de professores do ciclo de aprendizagem. Para isso também podem ser envolvidos o NAP, profissionais externos que atendem o estudante, família e o próprio estudante.

O resultado da avaliação dos estudantes da Educação Básica, será expresso ao final de cada ciclo, através das letras (A), significando Aprovado para o ciclo seguinte, ou (R), Retido, quando o estudante permanece mais um ano letivo no ciclo que está cursando.

11.4.1 Expressão dos Resultados dos Estudantes Público-alvo da Educação Especial

A avaliação do estudante público-alvo da educação especial terá como referência o PEI e o processo de aprendizagem descrito através de Parecer Descritivo, acompanhado ou não das menções relacionadas às habilidades trabalhadas com o estudante.

O Parecer Descritivo será elaborado pelo professor-mentor com as informações que abrangem elementos pertinentes ao processo de aprendizagem escolar por todos os profissionais que atendem o estudante e todas as situações por ele vividas.

O estudante com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos globais do espectro autista e estudantes com altas habilidades/superdotação, tem direito à Terminalidade Escolar Específica - certificação de estudos correspondente à conclusão do ciclo de aprendizagem em que está matriculado, expedida pela Escola.

Atendidos os quesitos expostos anteriormente, a expedição do Certificado de Terminalidade Escolar Específica, deverá contar com um relatório e com os seguintes documentos:

I. conjunto dos dados individuais do estudante e dos registros feitos pelo ABE;





II. cópia da avaliação do estudante nas diversas áreas do conhecimento, fundamentada no PEI;

III. histórico escolar do estudante;

IV. parecer descritivo elaborado pelos profissionais externos que atendem o estudante, caso tiver.

12. ESTRATÉGIAS DE RETOMADA DE HABILIDADES

As habilidades não desenvolvidas no decorrer do ciclo de aprendizagem são retomadas durante os semestres, de forma contínua (estudos de recuperação paralela), a partir de um plano de ação elaborado pelos professores e acompanhado pelo professor-mentor.

13. FREQUÊNCIA E INFREQUÊNCIA

13.1 Frequência Escolar

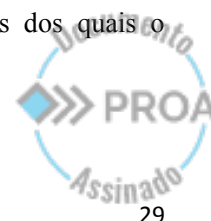
A frequência obrigatória, para o Ensino Fundamental, Ensino Médio, é de 75% (setenta e cinco por cento) do total das horas letivas anuais para aprovação, salvo casos amparados por lei. O monitoramento de frequência será realizado através do registro diário em documento próprio, preenchido pelos professores.

Nos casos de falta, o responsável pelo estudante deve apresentar justificativa através de documentação comprobatória, até 48 horas após o retorno às atividades. A partir da análise e deferimento, o NAP informará aos professores para os devidos encaminhamentos.

13.2 Infrequência e dos Estudos Compensatórios Complementares de Infrequência

Será ofertado pela Escola e será obrigatória a realização de estudos compensatórios complementares de infrequência, no decorrer do ano letivo, pelos estudantes que ultrapassarem o limite de vinte e cinco por cento de faltas às atividades escolares programadas.

Os estudos compensatórios complementares de infrequência terão a finalidade de compensar aprendizagens, estudos, exercícios ou outras atividades escolares dos quais o estudante não tenha participado em razão de sua infrequência.





Os estudos compensatórios complementares de infrequência serão presenciais, dentro do período letivo a que se referem, sendo registradas, pela Escola, em documento próprio, em que se fará menção às datas e ao número de faltas do estudante a que correspondem.

A Escola comunicará ao Conselho Tutelar os casos de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos escolares, que ultrapassem o percentual permitido pela legislação em vigor; maus-tratos envolvendo estudantes da escola e elevados níveis de repetência.

14. CLASSIFICAÇÃO DE ESTUDANTES

14.1 Progressão Continuada

Os estudantes que estão cursando os anos iniciais ou intermediários de um ciclo de aprendizagem têm progressão continuada, ao final de cada ano, até o último ano do ciclo que está cursando, ou seja, não há retenção entre os anos letivos de um mesmo ciclo de aprendizagem.

14.2 Progressão Parcial

Progressão parcial é procedimento pedagógico e administrativo que tem por finalidade propiciar ao estudante retido por aproveitamento, novas oportunidades de aprendizagem.

A Escola não aprova com progressão parcial, mas aceita estudantes por transferência com progressão parcial.

A progressão parcial poderá ocorrer a partir do 3º ciclo do Ensino Fundamental – Anos Finais, para os estudantes que aprovarem, em sua Escola de origem, com progressão parcial em até três componentes curriculares.

Na transferência de estudante aprovado em regime de progressão parcial, é necessário o documento indicando os componentes curriculares nos quais não obteve êxito.

Casos especiais poderão ser avaliados pelo NAP, mediante solicitação da família ou do estudante maior de idade ou emancipado.





14.3 Avanço

É um instrumento pedagógico que envolve a avaliação e a aprendizagem, visando atender à diversidade dos estudantes com ritmo de aprendizagem diferenciado de conhecimentos/capacidades e maturidade desenvolvidos na escola, no ambiente familiar, no convívio social, ou por outros meios, que os capacitam avançar na escolaridade.

O avanço é uma estratégia de progresso individual e é responsabilidade do professor e NAP identificarem e avaliarem a possibilidade de o estudante seguir para um ciclo posterior.

14.4 Aceleração de Estudos para Estudantes com Defasagem Idade-ciclo

A Escola proporciona ao estudante com defasagem idade-ciclo, condições para resgatar o tempo perdido, construindo conhecimentos básicos e fundamentais, em um tempo menor, que promovam a adequação do percurso escolar à sua faixa etária, conforme legislação vigente.

14.5 Aproveitamento de Estudos Anteriores Realizados com Êxito

A Escola, em consonância com o Projeto Político-Pedagógico e sua organização curricular, procederá ao aproveitamento de estudos concluídos com êxito, verificando como os estudos considerados equivalentes podem vir a ser aproveitados e complementados, bem como outros aparentemente diversos possam vir a sê-lo, tendo em vista sua significação e importância no conjunto dos componentes curriculares e área de conhecimento que compõem o currículo da escola.

É de competência da Escola:

I. verificar a possibilidade de aproveitamento de estudos dos estudantes, conforme os princípios da aprendizagem e da avaliação;

II. comparar os estudos já realizados pelo estudante e os previstos no novo currículo, evidenciando quais dentre aqueles poderão vir a ser aproveitados por possuírem equivalência formativa, que não será buscada simplesmente na sua denominação ou nos mesmos conteúdos desenvolvidos e, sim, na contribuição que possam oferecer aos estudantes no prosseguimento, com êxito, de seus estudos;

III. identificar os componentes curriculares da Base Nacional Comum e os da parte diversificada;





IV. verificar os componentes curriculares decorrentes da Base Nacional Comum que poderão ser aproveitados na sua totalidade ou serem complementados via adaptação de estudos (planos especiais).

14.6 Planos Especiais (adaptação curricular)

Os planos especiais têm a função de auxiliar a integração do estudante, recebido por transferência, nos Planos de Estudos da Escola, através da adequação e complementação de estudos indispensáveis para acompanhar o ciclo de aprendizagem.

Os professores do ciclo de aprendizagem, juntamente com o NAP, analisam o Histórico Escolar do estudante e, quando necessário, elaboram o plano especial com o objetivo de garantir o desenvolvimento das habilidades previstas no ciclo de aprendizagem e não abordadas na escola de origem.

O professor-mentor, juntamente com o grupo de professores do ciclo de aprendizagem, acompanha o desenvolvimento do plano especial do seu mentorando, registra na documentação escolar e compartilha com o NAP esse processo.

14.7 Classificação

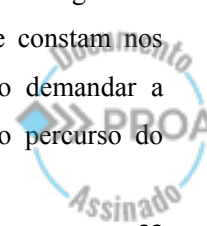
A classificação em qualquer ciclo, exceto o primeiro ano do Ensino Fundamental, poderá ser realizada:

- I. por promoção, para estudantes que cursaram, com aproveitamento, o ciclo anterior, na Escola;
- II. por transferência, para estudantes procedentes de outras escolas;
- III. independentemente de escolarização anterior, mediante avaliação feita pelo NAP, que defina o grau de desenvolvimento e experiência do estudante e permita sua inscrição no ciclo adequado.

14.8 Reclassificação

A Escola reclassifica os estudantes, tendo como base as normas da legislação vigente.

A reclassificação é realizada mediante avaliação do processo de aprendizagem do estudante, com base no currículo, considerando também as informações que constam nos documentos de transferência encaminhados pela escola de origem, podendo demandar a necessidade de estudos de adaptação a serem desenvolvidos em paralelo ao percurso do estudante no ciclo ao qual foi reclassificado.





15. TRANSFERÊNCIA ESCOLAR

São admitidos estudantes por transferência, no transcorrer de todo o ano letivo, mediante existência de vaga, possibilitando o ingresso de estudantes egressos de outras instituições, bem como a transferência de estudantes da Escola para outros estabelecimentos.

Aos estudantes sem registro da vida escolar, caberá à Escola, mediante avaliação, matricular no ciclo adequado. Nesse caso, o monitoramento da frequência passa a ser realizado a partir da data da efetiva matrícula do estudante.

A transferência de um estudante da Escola para outro estabelecimento de aprendizagem será concedida em qualquer época do ano letivo, devendo o estudante, se maior de idade ou emancipado, ou o responsável legal, requerê-la à Escola, mediante a entrega do atestado de vaga da instituição que fará matrícula.

A Escola expedirá ao estudante o histórico escolar, possibilitando-lhe a transferência e continuidade dos estudos em outro estabelecimento de aprendizagem.

As matrículas que não atendam às condições dispostas neste capítulo serão avaliadas pelo NAP mediante documentação do estudante.

15.2 Situações Itinerantes

São considerados em situação de itinerância, educandos pertencentes a grupos sociais que vivem em tal condição por motivos culturais, políticos, econômicos e de saúde.

A Escola assegurará a matrícula de estudantes itinerantes sem a imposição de qualquer impedimento, preconceito e/ou qualquer forma de discriminação, pois se trata de direito fundamental, mediante declaração do responsável.

Caso o estudante itinerante não disponha, no ato da matrícula, de certificado, histórico escolar do estabelecimento de aprendizagem anterior, este deverá ser inserido no agrupamento correspondente aos seus pares de idade, mediante diagnóstico de suas necessidades e aprendizagem, realizado pela Escola.

16. CERTIFICAÇÃO

Ao estudante aprovado, será conferido certificado de conclusão de curso e histórico escolar, expedidos de acordo com a legislação vigente:





- I. do Ensino Fundamental;
- II. do Ensino Médio.

17. PRINCÍPIOS DE CONVIVÊNCIA

Na assembleia, no início ano letivo, são discutidos e acordados os Princípios de Convivência Escolar, que orientam para um convívio saudável em todos os ambientes escolares entre estudantes, docentes, pais e funcionários e traduzem o modo de ser e de agir na Escola. Esses princípios são elaborados com base na responsabilidade, cooperação, solidariedade, alteridade, respeito, autogestão, afetividade e honestidade.

Os princípios de convivência são aprovados pelo NDE e NAP.

18. PLANOS DE ESTUDOS

Os Planos de Estudos são elaborados pelo coletivo de professores de maneira transdisciplinar, em consonância com o Projeto Político-Pedagógico, mediante orientação e acompanhamento do NAP.

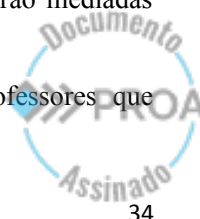
Os Planos de Estudos atendem as habilidades e competências exigidas pela Base Nacional Curricular Comum, pelo Referencial Curricular Gaúcho e pela parte diversificada elaborada pela Escola.

Os Planos de Estudos serão submetidos à aprovação do Conselho Universitário (CONSU) e à aprovação da Mantenedora e implantados no ano letivo subsequente a sua validação.

19. PLANO DE TRABALHO DO PROFESSOR

Os professores, em consonância ao Projeto Político-Pedagógico, aos Planos de Estudos e ao planejamento coletivo com o grupo de professores da sua etapa e ciclo de aprendizagem, devem elaborar o plano de trabalho a fim de organizar e preparar as propostas que possibilitem o desenvolvimento das habilidades previstas para as aulas que serão mediadas por ele nos ambientes de aprendizagem da Escola.

O Plano de Trabalho é elaborado semestralmente pelo grupo de professores que atendem cada ciclo de aprendizagem e ocorre em duas etapas:





- Primeira etapa: prospecção das habilidades que serão desenvolvidas no semestre e inspiração de projetos;

- Segunda etapa: relatório dos projetos que foram desenvolvidos ao longo do semestre.

O Plano de Trabalho deve estar armazenado e compartilhado com o grupo de professores e com o NAP em ambiente virtual determinado pela Escola.

20. QUALIFICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO CONTÍNUA DOCENTE

A qualificação e atualização docente dá-se, diária e continuamente, por meio de:

I. feedbacks entre NAP, professores e seus pares, estudantes, famílias e comunidade escolar;

II. reuniões por ciclo de aprendizagem;

III. reuniões por área de conhecimento.

Os docentes da Escola têm a oportunidade de participar de eventos, cursos de extensão, palestras e formação continuada de professores sobre variados temas, promovidos pela Universidade Feevale, através do site da Instituição.

Os professores são incentivados e motivados a participarem de eventos externos à Universidade, compartilhando e aplicando as experiências vividas.

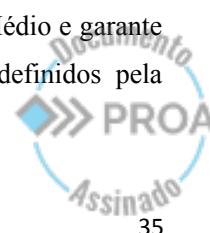
Serão promovidas, no decorrer do ano letivo, qualificações e atualizações por meio do Laboratório de Experiências Criativas (LEC) para o coletivo de professores e funcionários da Escola e externos.

O Laboratório de Experiências Criativas (LEC) tem por finalidade propiciar o estudo, a discussão, a qualificação profissional e do Ecossistema de Aprendizagem da Escola frente aos desafios do cotidiano da educação, além de compartilhar e inspirar outros professores e instituições de aprendizagem.

O LEC orienta-se por regulamento próprio.

21. CALENDÁRIO ESCOLAR

A Escola funciona no regime anual para Ensino Fundamental e Ensino Médio e garante o cumprimento da carga horária letiva anual e o número de dias letivos definidos pela legislação vigente, sendo organizados no calendário escolar.





O calendário da Escola está adequado às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, sem, com isso, prejudicar o cumprimento da carga horária letiva anual e o número de dias letivos definidos pela legislação vigente.

O Calendário Escolar define os dias das atividades escolares e as datas que têm implicações diretas no processo educativo. Contém:

I. datas de início e término:

- a. do ano letivo;
- b. das férias escolares;
- c. das matrículas e das rematrículas dos estudantes;

II. feriados (dias não-letivos);

III. datas comemorativas, de celebração e de conscientização;

V. reuniões com os pais ou responsáveis;

VI. feedback com as famílias.

A Escola pode alterar o calendário escolar em casos que julgar necessário, respeitando a carga horária letiva e os dias letivos das etapas e modalidades de aprendizagem.

Caberá à Direção Pedagógica, juntamente com o NAP, organizar, anualmente, uma proposta de calendário e aprovar no Conselho Universitário (CONSU) e na Mantenedora.

22. PLANO GLOBAL

O Plano Global é um instrumento discutido coletivamente, que organiza e articula ações necessárias para a efetivação do Projeto Político-Pedagógico.

O Plano Global conta com as percepções:

- a. dos docentes, ao final do ano letivo vigente, através do compartilhamento e feedback, evidenciando caminhos e soluções que obtiveram sucesso e fragilidades que devem ser sanadas no ano letivo subsequente;
- b. dos estudantes e famílias/responsáveis por meio de conversas com os professores e NAP ao longo do ano letivo e através de um formulário de avaliação da Escola;
- c. de um diagnóstico das aprendizagens dos estudantes realizado no início do ano letivo, mediante ferramenta construída pelos professores, mensurável e replicável, a fim de que possa gerar indicadores da qualidade da educação.

A partir das diferentes percepções da comunidade escolar e diagnóstico das aprendizagens, identifica-se as fragilidades e potencialidades da Escola e elabora-se no início



de cada ano letivo um Plano Global, com o planejamento dos objetivos, metas, ações e resultados esperados e sua implementação é acompanhada pelo NAP.

23. ESTRUTURAS FÍSICAS

A Escola conta com diferentes espaços de aprendizagem indoor e outdoor no câmpus sede (Câmpus I). Os professores e estudantes também podem usar os demais câmpus da Universidade, compartilhando os espaços ao ar livre, salas de aula e laboratórios com os cursos de graduação e pós-graduação da Universidade, usufruindo, além dos ambientes, os equipamentos, a tecnologia, os profissionais e as pesquisas mais recentes publicadas.

O Tech Park e Hub One também são espaços possíveis de uso pelos estudantes da Escola, os quais proporcionam vivências com inovação e tecnologia, através de metodologias próprias para o desenvolvimento do empreendedorismo e da relação com as empresas incubadas.

O NAP é responsável por fazer os agendamentos com diferentes profissionais e ambientes de aprendizagem da Universidade, quando isso for necessário.

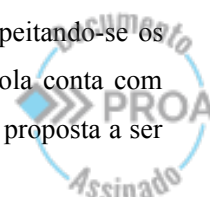
Os ambientes indoor e outdoor que compõem a Instituição não são únicos espaços dos quais os estudantes usufruem, pois a metodologia da Escola contempla a vivência in loco de experiências propostas em saídas de estudos.

23.1 Ambientes Indoor

Os ambientes de aprendizagem são organizados a fim de propiciar o protagonismo do estudante. Entre os ambientes indoor do prédio sede da Escola, destacam-se:

I. a Biblioteca, que tem a finalidade de apoiar e servir de instrumento no desenvolvimento do currículo, contribuindo para a qualificação da aprendizagem dos estudantes, professores, funcionários e comunidade, promovendo o uso dinâmico do seu acervo físico e digital, sugerindo bibliografias, atividades de pesquisa, consulta e o aproveitamento dos recursos pedagógicos existentes;

II. os Laboratórios de Informática, que são utilizados em diferentes módulos e projetos desenvolvidos, em seus horários de aula, a partir de prévio agendamento, respeitando-se os critérios e normas estabelecidas. Além dos laboratórios de informática, a Escola conta com notebooks e tablets para uso dos estudantes em diferentes espaços, conforme a proposta a ser desenvolvida;





III. a Sala Conectada, que proporciona a interatividade, a construção coletiva do conhecimento e o trabalho colaborativo entre estudantes e professores;

IV. o Laboratório de Ciências Físicas, Químicas e Biológicas, que se destina à experimentação e aulas práticas para uso dos professores e estudantes dos diversos níveis e modalidades de aprendizagem;

V. a Sala de Robótica, que proporciona o contato com a tecnologia de automação de forma prática, através de desafios que abordam o trabalho coletivo para a resolução de problemas e a construção de protótipos;

VI. a Sala de Música, que é um espaço amplo, que conta com instrumentos musicais e de multimídia, possibilitando a realização de atividades musicais, culturais e corporais;

VII. a Sala de Teatro, que possui repositório de figurinos e conta com espaço amplo que possibilita a realização de expressões artísticas e encenações teatrais;

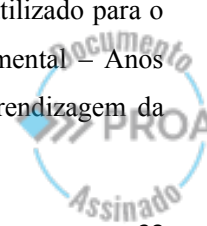
VIII. os Ateliês, que possuem espaços e mobiliário adequados para a realização de trabalhos de artes plásticas, possibilitando a utilização de diversos materiais e exploração de diferentes atividades que contribuam para o processo de aprendizagem individual e coletiva;

IX. a Brinquedoteca, que dispõe de materiais para a realização de atividades lúdicas e cênicas, livres e dirigidas, possibilitando, através da imaginação, o exercício da criatividade, a construção do conhecimento, da autonomia e da identidade da criança/estudante;

X. o Complexo Esportivo, que é constituído por: ginásio com quadra poliesportiva; quadra coberta para atividades recreativas e iniciação esportiva; e ginásio com espaço para prática de lutas, ginástica de aparelhos, dança. Cabe ao funcionário responsável por este espaço orientar quanto ao cumprimento de suas normas de utilização, bem como efetuar o controle dos materiais e atender aos professores na sua organização, garantindo o bom andamento das aulas;

XI. o Complexo Aquático que tem como finalidade realizar, estimular e apoiar as atividades de aprendizagem, pesquisa e extensão que envolvem os esportes aquáticos como promoção de saúde e bem-estar social;

XII. o Espaço Gourmet, que é um ambiente propício para a realização das aulas práticas de diferentes projetos de todas as modalidades de aprendizagem, além de ser utilizado para o almoço dos estudantes, cujas famílias da Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais optam pela refeição na escola, acompanhados pelos auxiliares de aprendizagem da Escola e pelo profissional responsável pelo Currículo Ampliado;





XIII. a Pinacoteca e Espaço Arte, que promovem ações com o objetivo de estabelecer um vínculo entre arte contemporânea e comunidade, através de exposições e atividades culturais.

23.2 Ambientes Outdoor

A Escola tem uma área externa composta por:

- I. pátio interno;
- II. pracinha infantil;
- III. rua coberta;
- IV. campo de futebol;
- V. pista de atletismo;
- VI. horto;
- VII. mata.

O ambiente externo oportuniza novas experiências em diferentes espaços repletos de estímulos e possibilidades, além de proporcionar aos estudantes um contato maior com a natureza.

Os professores têm a liberdade de utilizar, a qualquer momento, os ambientes ao ar livre conforme seu planejamento.

24. DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR

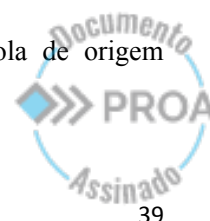
Os documentos escolares são essenciais para o registro e acompanhamento da trajetória escolar dos estudantes, os quais são de responsabilidade da secretaria da Escola.

Todos os serviços prestados pela secretaria da Escola obedecem à tabela de prazos e valores, anualmente atualizada e divulgada pela Universidade Feevale.

24.1 Documentação Recebida

A secretaria escolar, no processo de matrícula e transferência, recebe dos estudantes a documentação:

- I. documentos pessoais do estudante e dos responsáveis;
- II. histórico escolar, de acordo com a organização curricular da escola de origem (parcial ou de conclusão);
- III. demais documentos solicitados no ato matrícula.





Os estudantes que realizaram estudos no exterior, além dos documentos citados no artigo anterior, devem apresentar:

- I. histórico escolar referente a estudos realizados anteriormente no Brasil, quando for o caso;
- II. cópia autenticada do diploma/certificado e documentos expedidos com autenticação da Embaixada ou Consulado Brasileiro, com sede no país do estabelecimento que os expediu;
- III. cópia autenticada da tradução juramentada do histórico, do diploma e/ou do certificado dos estudos concluídos no exterior;
- IV. demais documentos solicitados no ato matrícula.

24.2 Documentação Emitida

A Secretaria Escolar expede os seguintes documentos para professores e estudantes da Escola, mediante solicitação realizada no Atendimento Feevale:

- I. atestados em geral;
- II. históricos, diplomas e certificados de conclusão (1º e 2º via).

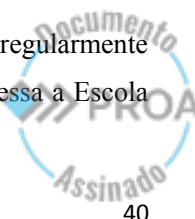
Aos estudantes que solicitem transferência para outras instituições será fornecido, conforme o caso:

- I. certificado de conclusão do Ensino Fundamental e Médio;
- II. histórico escolar do ano cursado, de acordo com a organização curricular da Escola;
- III. declaração que comprove a situação escolar do estudante no período letivo em andamento;
- IV. relatório com informações sobre o desenvolvimento curricular do estudante, que permitam sua inserção na escola para a qual for transferido.

25. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente regimento está em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais normativos nacionais, estaduais e regionais vigentes e aplicáveis sobre educação.

Todos os profissionais que atuam na Escola, bem como estudantes regularmente matriculados, os respectivos responsáveis legais e a comunidade escolar que acessa a Escola





devem tomar conhecimento do disposto no Regimento Escolar, respeitando e acatando o disposto no documento.

Os casos omissos neste Regimento serão analisados pela Equipe Diretiva, em consonância com a Reitoria da Universidade Feevale.

O presente Regimento Escolar entrará em vigor a partir do ano letivo seguinte ao de sua aprovação.



Nome do documento: Regimento Parcial Ensino Fundamental e Ensino Medio FEEVALE.docx

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

MARCIA ADRIANA DE CARVALHO

CEED / CEED / 37906303

28/02/2021 22:30:34

